



RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

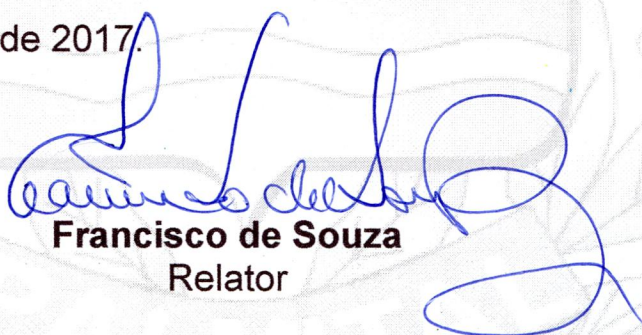
Comissão: JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Substitutivo nº 05/2017, do Vereador Francisco de Souza – Caninha, **ao Projeto de Lei 48/2017**, de autoria do Executivo, que dispõe sobre alterações na Lei nº 2.507/2012, na forma que especifica.

VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Substitutivo nº 05/2017.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 29 de novembro de 2017.



Francisco de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E
CIDADANIA**

Substitutivo nº 05/2017, do Vereador Francisco de Souza – Caninha, **ao Projeto de Lei 48/2017**, de autoria do Executivo, que dispõe sobre alterações na Lei nº 2.507/2012, na forma que especifica.

Os membros da Comissão de JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Substitutivo nº 05/2017.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 29 de novembro de 2017.


Sebastião José Monteiro
Presidente


Christina Amaro Pereira
Revisora